



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



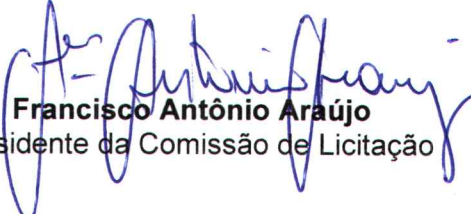
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.05.01-TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Coreaú, torna público que, às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dom José, 55, – Centro - CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO E CALÇADAS NA AVENIDA ANTÔNIO CRISTINO DE MENEZES, COREAÚ/ CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Modalidade: Tomada de Preços. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09:00 às 12:00 h.

Coreaú, 05 de abril de 2022.

DOE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
GRANDE CIRCULAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


Francisco Antônio Araújo
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.05.01-TP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Coreaú-CE, torna público que, às 09h do dia 25 de Abril de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dom José, Nº 55, Centro, CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá Propostas para **Contratação de empresa para a implantação de um estacionamento e calçadas na Avenida Antônio Cristino de Menezes, Coreaú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09h às 12h. **Coreaú-CE, 05 de Abril de 2022. Francisco Antônio Araújo – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022– PP- SRP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, Nº 913A, Centro, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2022– PP- SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Publicidade Legal visando Futuras e Eventuais Publicações Legais em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU) para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Redenção/CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 26 de Abril de 2022, às 10h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h a 16h. **Redenção-CE, 05 de Abril de 2022. Márjorie Braga Moreira – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018 – PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** Aditivo de valor repassar o montante de R\$ 262.886,81 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), conforme descrito na portaria GM nº 774 de 09 de abril de 2020. **BASE LEGAL:** Décima Sexta Clausula do Convênio Originário de Nº 003/2018. **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo da ocorrência da pandemia de Covid-19 ou enquanto durante os recursos para a execução das ações prevista no plano de aplicação dos recursos. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Maio de 2020. **ASSINAM:** Ícaro Tavares Borges – Secretário Municipal da Saúde de Redenção-Ceará. Manoel Tibúrcio Cavalcante – Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção – Mantedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018 – PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** Prorrogar por 3(três) meses o Convênio Nº 003/2018 que tem como objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde da população que reside nos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, em ação conjunta a ser desenvolvida entre as partes HOSPITAL/MUNICÍPIO, conforme o Documento Descritivo previamente definido. **BASE LEGAL:** Décima Sexta Clausula do Convênio Originário de Nº 003/2018. **VIGÊNCIA:** 03(três) meses a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2020. **ASSINAM:** Ícaro Tavares Borges – Secretário Municipal da Saúde de Redenção-Ceará. Manoel Tibúrcio Cavalcante – Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção – Mantedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018 – PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** Prorrogar por 3(três) meses o Convênio Nº 003/2018 que tem como objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde da população que reside nos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, em ação conjunta a ser desenvolvida entre as partes HOSPITAL/MUNICÍPIO, conforme o Documento Descritivo previamente definido. **BASE LEGAL:** Décima Sexta Clausula do Convênio Originário de Nº 003/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2019. **VIGÊNCIA:** 03(três) meses a partir de sua assinatura. **ASSINAM:** Cristiane Araújo Vieira Alves – Secretária Municipal da Saúde de Redenção-Ceará. Manoel Tibúrcio Cavalcante – Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção – Mantedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018 – PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** Prorrogar por 3(três) meses o Convênio Nº 003/2018 que tem como objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde da população que reside nos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, em ação conjunta a ser desenvolvida entre as partes HOSPITAL/MUNICÍPIO, conforme o Documento Descritivo previamente definido. **BASE LEGAL:** Décima Sexta Clausula do Convênio Originário de Nº 003/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2019. **VIGÊNCIA:** 03(três) meses a partir de sua assinatura. **ASSINAM:** Cristiane Araújo Vieira Alves – Secretária Municipal da Saúde de Redenção-Ceará. Manoel Tibúrcio Cavalcante – Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção – Mantedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018 – PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** Prorrogar por 3(três) meses o Convênio Nº 003/2018 que tem como objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde da população que reside nos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, em ação conjunta a ser desenvolvida entre as partes HOSPITAL/MUNICÍPIO, conforme o Documento Descritivo previamente definido. **BASE LEGAL:** Décima Sexta Clausula do Convênio Originário de Nº 003/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2020. **VIGÊNCIA:** Vigorará até 27 de Novembro de 2020. **ASSINAM:** Ícaro Tavares Borges – Secretário Municipal da Saúde de Redenção-Ceará. Manoel Tibúrcio Cavalcante – Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção – Mantedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018 – PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** Prorrogar por 3(três) meses o Convênio Nº 003/2018 que tem como objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde da população que reside nos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, em ação conjunta a ser desenvolvida entre as partes HOSPITAL/MUNICÍPIO, conforme o Documento Descritivo previamente definido. **BASE LEGAL:** Décima Sexta Clausula do Convênio Originário de Nº 003/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Maio de 2020. **VIGÊNCIA:** Vigorará até 27 de Agosto de 2020. **ASSINAM:** Ícaro Tavares Borges – Secretário Municipal da Saúde de Redenção-Ceará. Manoel Tibúrcio Cavalcante – Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção – Mantedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Presidente da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, que o processo de Tomada de Preços nº 2022.03.03.01-TP, cujo objeto é: "Contratação de empresa para execução dos serviços de implementação das coletas seletivas múltiplas de resíduos sólidos no Município de Jaguaruana/CE", não obteve a finalidade desejada, uma vez que nenhum licitante se fez presente, motivo pelo qual a sessão resultou em sua forma descrita. **Jaguaruana-CE, 06 de abril de 2022. A Presidente.**



ECONOMIA

ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A. COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DíVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, resultará no encerramento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a regularização dos pagamentos devidos, em obtenção de informações e respeito das dívidas, o tomador deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela conclusão da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLEJO ANTONIO RODRIGUES ALVES	5660149391	MUTUARIO PRINCIPAL	4000244

Issem Campos Andrade
Gerente Geral

CLASSE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: FRANCISCO EDILSON FERNANDES DE MORAIS E OUTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Prazo: 15 dias.

Os advogados e procuradores terão acesso irrestrito a todos os documentos na aba "consulta a processos de terceiros" no sistema eletrônico - PJE.

Seção Judiciária do Ceará - 10ª Vara, sediada no endereço abaixo. Este Juízo funciona com expediente no horário de 9 às 18 h de segunda a sexta-feira.

Fortaleza-CE, na data indicada no sistema.

ALCIDES SALDANHA LIMA
Juiz Federal da 10ª Vara /CE

Ed. Raul Barbosa, 12º andar, Praia Murilo Borges nº. 01 - Rua Pedro I (entre as Ruas Assunção e Floriano Peixoto) - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60.035-210 - Fone (0xx85) 3521-2604 - Fax: (0xx85) 3521-2602 - www.jfca.jus.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/21/SMS-TP - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021/SMS-TP - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para reforma de diversas UBS e Prédios Anexos à Secretaria de Saúde do Município de Cariré - Ceará, sob o regime de Preço Fixo Globalizado. DO ACRESCIMENTO: O Valor do Contrato é atualizado em função da alteração dos preços de mercado pelo Valor de R\$ 1.397.095,98 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro reais e oitenta e nove centavos), passiva agora de VALOR DE R\$ 1.549.889,07 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme justificativas em termo aditivo. ASSINA PELA COMARCA: Raul Aguiar Portela - Ordenadora de Despesas de Cariré - Ceará, inscrita no CPF nº 044.747.834-44. Assina pela Prefeitura: Assisna Pêlo - Presidente da Comissão de Licitação nº 004/2021/SMS-TP - Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.02-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, no âmbito do processo administrativo nº 2022.01.31.02-TP, tendo como OBJETO a Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de manutenção e reparo nas escolas da rede municipal de ensino de Coreaú - Ceará, inscrita no CNPJ nº 33.199.24/0001-99; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 17.452.787/00-00; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 17.452.787/00-00; com a sua inabilitação. Ficam todos os participantes informados da apresentação e contestação no prazo estabelecido no Art. 109, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/63, caso acharem necessário. O referido recurso deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do ITC-CE, Caixa Postal nº 100, endereço da Prefeitura Municipal e no Portal de Licitação do ITC-CE, endereço eletrônico: www.portallicitacao.com.br - Presidente da Comissão de Licitação do ITC-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.05.01-TP - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, localizada na Av. Dom José, Nº 95, Centro, CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá propostas de licitação para a implantação de um estacionamento e calçadas na Avenida Antônio Modestino, Município de Coreaú-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Modalidade: Tomada de Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço eletrônico: www.portallicitacao.com.br, no horário de 09 às 12h, de 04 de Abril de 2022. Franciscio Antônio Araújo - Presidente da Comissão de Licitação.

Crime para entrar no Programa? Ele não deveria estar preso ao invés de ir ao teatro e fazer atividades esportivas? Esses registros nos fazem refletir de como é necessário romper com paradigmas conservadores e estímulos ao atendimento aos jovens em conflito com a lei. Ao mesmo tempo que todos desejamos uma sociedade de mais justa e igualitária, é importante ter a leitura da necessidade de oportunidades diferentes para pessoas diferentes, em contextos sociais distintos. As oportunidades desde sempre são escassas, a esses jovens o govern não roupe seu carro no sinal, precisamos trabalhar com metodologias e tecnologias sociais que possam mudar essa trajetória de vida. A fórmula do aprisionamento como pena não funciona, o puritanismo de engajamento das redes sociais não impacta na diminuição da violência. É preciso que a sociedade e as famílias se comprometam na ruptura de práticas e falas conservadoras, para imprimir novas oportunidades para esses jovens. Somente a prioridade na escolarização formal, na qualificação profissional e momentos de cultura, esporte e lazer, podem tra-

para uma área tão bela, pedindo para ser reinventada! Transformar o São Pedro em torre vertical segura de vocação turística, com recuos arborizados, estacionamento e recursos modernos, é papel do capital privado - sob a tutela da aprovação dos órgãos competentes. Basta de empurrar na goela estatal questões que não tem solução fácil. Afinal, ao contrário do que se imagina, o Estado não tem dinheiro: todo o seu orçamento é extraído do trabalho do cidadão, na forma de impostos, e deve ter o objetivo primaz de fomentar a educação

não pra descer (último pra filme de suspense) não tem subsolo, ocupa todo o lote, mal deixa espaço para passeios mínimos que penalizam o transeunte, tem formato larguíssimo na base, com poços internos para cêrnidos sem ventilação e iluminação natural. Bêntão, pra que preservar? A fachada faz parte da paisagem aleitva da região, é fato, mas é fácil fazer referência a ela numa obra nova. Fizemos isso no Ed. Casa Rosa, na Rua Leonardo Mota, com um projeto que fez a bela casa projetada pelo pastor batista Burton Davis, desenho que re-

MUNICIPAL DE COREAÚ

176